



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS
COORDENADORIA DE ATENÇÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 08/2023 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL (PID)

Edital Público de Chamada de Interesse do Programa de Inclusão Digital - PID, para a concessão de benefício pecuniário com o objetivo de subsidiar a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital, a fim de ampliar as condições de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade social na Universidade.

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Decreto Lei 7.234/2010) e na Resolução nº003/2022 (CONSU/UFAPE), que define normas de concessão para o Programa de Inclusão Digital - PID, abre seleção pública conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

A presente chamada pública de interesse tem por objetivo normatizar as etapas e condições do processo seletivo para a concessão do Auxílio de Inclusão Digital do Programa de Inclusão Digital - PID na UFAPE, no semestre letivo 2023.1.

1.2. Público-Alvo

I - O Programa de Inclusão Digital (PID) destina-se a atender estudantes em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica, não diplomados(as) em outro curso de graduação e com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, podendo concorrer ao Auxílio de Inclusão Digital do PID, no semestre letivo 2023.1, os seguintes Grupos de Discentes:



Grupo 1 - Discentes Pessoa com Deficiência (PCD) classificados(as) no edital do Programa de Apoio ao Discente (PAD) através do processo seletivo referente ao semestre 2022.2 e no edital do Programa de Apoio ao Ingressante (PAI) através do processo seletivo referente ao semestre 2023.1;

Grupo 2 - Discentes indígenas e quilombolas classificados(as) no edital do Programa de Apoio ao Ingressante (PAI) através do processo seletivo referente ao semestre 2023.1;

Grupo 3 - Discentes classificados(as) para o Programa de Residência Universitária (PRUG) através do processo seletivo referente ao semestre 2022.2;

Grupo 4 - Discentes beneficiárias do Programa de Apoio à Gestante (PAG).

Grupo 5 - Discentes indígenas, quilombolas ou com deficiência inscritos(as) no processo de ingresso do Programa de Apoio ao Discente (PAD) do semestre letivo 2023.1 (Edital 07/2023).

1.3 Requisitos para os(as) candidatos(as)

Somente será admitida a inscrição de candidatos(as) que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFAPE no semestre letivo 2023.1;

II - Não ser estudante concluinte no semestre 2023.1;

III - Não estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada;

IV - Fazer parte de algum dos Grupos de Discentes que constam no Item 1.2, deste Edital;

V - Não haver sido contemplado(a) ainda com o benefício do PID.

1.4 Descrição do Benefício

O benefício do Programa de Inclusão Digital - PID está assim caracterizado:

I - O Auxílio de Inclusão Digital se destina exclusivamente a subsidiar a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital;

II - O valor do Auxílio corresponde a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), concedido em parcela única.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas através do **“Formulário de Chamada de Interesse para o Programa de Inclusão Digital - PID no semestre letivo 2023.1”**, que estará disponibilizado na página oficial da UFAPE (<http://ufape.edu.br/>), com o seguinte link para acesso: <https://forms.gle/3LmMhtGQ6doEEXgK6>.

2.2. As inscrições terão início dia 07/12/2023 e serão encerradas às 17:00 horas do dia **08/12/2023**.



2.3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	07/12/2023 a 10/12/2023
Divulgação do Resultado (site oficial da UFAPE)	11/12/2022
Período para apresentação de Recurso	12/12/2023 a 14/12/2023 (17:00h)

3. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária da PRAE diante da quantidade de inscritos que pertencem ao público alvo (Item 1.2) e que cumpram os requisitos deste Edital (Item 1.3);

3.2 Caso ocorram mais solicitações que a disponibilidade orçamentária, a PRAE estabelecerá como critério a ordem classificatória de cada candidato(a) durante a análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social nos processos seletivos correspondentes;

3.3 Os(as) candidatos em situação de vulnerabilidade social mais agravadas terão prioridade na concessão do Auxílio de Inclusão Digital.

4. VIGÊNCIA

O Auxílio de Inclusão Digital será concedido apenas uma vez a cada estudante durante a graduação, devendo ser utilizado unicamente para a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital.

5. DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO

Os requerimentos serão indeferidos em caso de descumprimento aos requisitos previstos nos Itens 1.2 e 1.3 deste Edital.

6. RECURSO

A(o) discente poderá apresentar recurso diante do indeferimento ou da não classificação nas vagas disponibilizadas, de acordo com o Cronograma de Seleção (ITEM 2.3), através do preenchimento do documento de Requerimento de Recurso que deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil mediante abertura de processo administrativo no Protocolo da UFAPE.



O documento de Requerimento de Recurso está **disponibilizado na página oficial da UFape** (<http://ufape.edu.br/>), na aba “Assistência Estudantil”.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO

7.1 Divulgação do Resultado da Seleção

O resultado da seleção será divulgado na página oficial da UFape (<http://ufape.edu.br/>), conforme o Cronograma de Seleção (Item 2.3).

Parágrafo único. O conhecimento do resultado da seleção é de responsabilidade de cada candidato(a) inscrito(a), que deverá procurar os meios pelos quais poderá ter acesso ao resultado.

7.2 O(a) discente classificado(a) deverá assinar o Termo de Concessão do Benefício, nos termos que serão divulgados pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFape.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a), ao se inscrever no processo seletivo, assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de quaisquer informações não verídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à UFape, acarretará no cancelamento do pagamento do benefício ao discente e/ou na devolução do total de recurso recebido aos cofres públicos;

8.2 Todas as informações referentes a este Edital, inclusive qualquer retificação que porventura se faça necessária, serão divulgadas exclusivamente na página oficial da UFape;

8.3 A concessão do Auxílio de Inclusão Digital é regulamentada pela Resolução nº 003/2022 (CONSU/UFape), que deverá ser consultada por todos(as) aqueles(as) que desejam se candidatar ao auxílio. Esta resolução encontra-se disponível no Portal da UFape, em www.ufape.edu.br.

Garanhuns, 07 de Dezembro de 2023.

Joselya Claudino de Araújo Vieira
Pró-Reitora de Assistência Estudantil
UFape